

DECRETO-LEI Nº 1.376 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974.

Dispõe sobre a criação de Fundos de Investimento, altera a Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 14.208, 3ª coluna, no parágrafo 1º do artigo 15, ONDE SE LÊ:

... , no prazo máximo de ...

LEIA-SE:

... , no prazo máximo de ...

Na 4ª coluna, no artigo 16, ONDE SE LÊ:

... em Bolsa, pelo valor da cotação média do último dia em balanço da empresa, se inferior ao nominal, e pelo valor nominal, se inferior ao valor patrimonial.

LEIA-SE:

... em Bolsa, pelo valor patrimonial, com base no último balanço da empresa, se inferior ao nominal, e pelo valor nominal, se inferior ao valor patrimonial.

No parágrafo 3º do artigo 18, ONDE SE LÊ:

... jurídica, compreendida também ...

LEIA-SE:

... jurídica, compreendida também ...

No parágrafo 4º, do mesmo artigo, ONDE SE LÊ:

... recursos de incetnivos fiscais ...

LEIA-SE:

... recursos de incentivos fiscais ...

No artigo 20, ONDE SE LÊ:

... custeio de atividades de pesquisa ...

LEIA-SE:

... custeio de atividades de pesquisa ...

Na página 14.209, 1ª coluna, no artigo 21, ONDE SE LÊ:

... e controle ca execução ...

LEIA-SE:

... e controle da execução ...